

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pelas Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018 , mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS**, ministrado na modalidade de ensino a distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução Nº 04/2012 – CEPE, a qual regulamenta os Procedimentos para as Monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de Monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 O Programa de Monitoria vinculado a Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:
- 2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;
 - 2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;
 - 2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 30 vagas em caráter voluntário e 05 vagas em caráter remunerado com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER em todo o território nacional, que ofertam o Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos. As vagas em caráter voluntário estão sendo ofertadas para os Polos de Apoio Presencial (PAPs) que possuem mais de 5 (cinco) alunos ativos e as vagas em caráter remunerado estão sendo ofertadas aos Polos de Apoio Presencial que possuem mais de 10 (dez) alunos ativos. Os Polos de Apoio Presencial que possuem mais de 10 (dez) alunos ativos poderão, portanto, acumular 1 (um) aluno em caráter voluntário e 1 (um) aluno em caráter remunerado. Os Polos de Apoio Presencial que possuem entre de 5 (cinco) e 9 (nove) alunos ativos poderão ter 1 (um) aluno em caráter voluntário. O PAP que puder comprovar 5 (cinco) ou mais alunos ativos durante o período de inscrição, poderão solicitar a sua inclusão na relação de polos do anexo A.

CURSO	MODALIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS POR POLO
CST EM PROCESSOS QUÍMICOS	EaD	Profa. Ana Carolina Tedeschi Gomes Abrantes	De: 01/02/2022 Até: 31/12/2022	Remunerada com título de bolsa-auxílio no valor de 50 % da mensalidade	01 (uma) vaga para polos com mais de 10 alunos ativos no curso
CST EM PROCESSOS QUÍMICOS	EaD	Profa. Ana Carolina Tedeschi Gomes Abrantes	De: 01/02/2022 Até: 31/12/2022	Voluntária	01 (uma) vaga para polos com 5 (cinco) ou mais alunos ativos no curso

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor adquirindo, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem.
- 4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do Professor Orientador, compete:
- 4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo Professor Orientador e com anuênciia do Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP e do Coordenador do Programa de Monitoria, sem que isso implique em substituir o docente nas suas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;
- 4.2.2 Auxiliar os alunos nas atividades práticas de laboratório, das disciplinas do curso, desenvolvidas no PAP;
- 4.2.3 Auxiliar os alunos na instalação de softwares, recomendados pelos professores tutores, para a execução de atividades didáticas do curso;
- 4.2.4 Auxiliar na resolução de exercícios propostos nas disciplinas do curso;
- 4.2.5 Facilitar o relacionamento entre os professores tutores, orientadores educacionais e os alunos;
- 4.2.6 Acompanhar as disciplinas do curso e apresentar sugestões, visando uma maior eficácia na execução do plano de ensino das disciplinas;
- 4.2.7 Zelar e auxiliar na manutenção dos Kits de laboratório do PAP, bem como o ambiente de uso;
- 4.2.8 Apresentar estratégias de estudos em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;
- 4.2.9 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;
- 4.2.10 Auxiliar no acolhimento dos alunos nas aulas inaugurais do PAP e esclarecer as dúvidas dos alunos no que se refere ao uso do AVA Univirtus;
- 4.2.11 Promover a organização de grupos de estudos para cooperação no aprendizado;
- 4.2.12 Divulgar e incentivar os alunos para a participação nos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica, Fórum Científico e Seminário PIBID) e o Simpósio de Engenharia e Tecnologias, que acontecem anualmente na instituição nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;
- 4.2.13 Elaborar e entregar até o dia 20 de cada mês, um relatório das atividades realizadas, para o Professor Orientador, conforme o plano de atividades proposto;
- 4.2.14 No plano proposto de atividades, deverá ser registrado pelo Estudante-Monitor, o número de atendimentos feitos e o tipo de auxílio prestado, assim como as principais dificuldades apresentadas, tanto por parte dos alunos atendidos como pelo monitor. Estas informações deverão ser entregues em relatórios mensais ao coordenador do projeto.
- 4.2.15 Para alunos bolsistas, o não envio do relatório implicará em cancelamento imediato do benefício naquele mês e, se recorrente, no desligamento definitivo do aluno;
- 4.2.16 O horário das atividades de monitoria, será estabelecido em comum acordo entre o Professor-Orientador, o Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP e o Estudante-Monitor;
- 4.2.17 As atividades de monitoria serão preferencialmente desenvolvidas no respectivo Polo de Apoio de Presencial, exceto em casos de alunos com dificuldade de acesso ou em caso de PAP com atividades presenciais suspensas, devido a protocolos sanitários. Nesses casos o Estudante-Monitor poderá realizar atendimentos por telefone, videoconferência ou através do uso de aplicativo de mensagens;
- 4.2.18 O Estudante-Monitor poderá atender remotamente estudantes de outros PAPs que não possuem estudantes-monitores disponíveis, através de telefone, videoconferência ou através do uso de aplicativo de mensagens, nas instalações do respectivo PAP;
- 4.2.19 É vedado ao Estudante-Monitor exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correções de provas e relatórios, dentre outras atividades que não lhe são próprias, assim como desempenhar atividades administrativas para o PAP. Em caso de situações não previstas, deverão ser consultados formalmente o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial e o Professo-Orientador.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será de **24/11/2021 até 05/12/2021**;
- 5.2 O formulário para inscrição está disponível no Google Forms através do link: <https://forms.gle/2g6eFvp2xH6y4u4H9>;
- 5.3 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar pela modalidade da vaga: Bolsa Monitoria de 50%, ou ainda, Monitoria Voluntária, conforme ofertada em seu Polo de Apoio Presencial. A listagem completa dos PAPs, para os quais serão ofertadas vagas, estão no Anexo A, no final deste documento.
- 5.4 A ciência e aprovação do gestor do Polo de Apoio Presencial no qual o candidato está vinculado, em relação à inscrição do candidato no respectivo PAP, é obrigatória.

6. REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:
- 6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;
- 6.1.2 Possuam curso técnico, de graduação e/ou de pós-graduação na área do curso e/ou tenham sido aprovados nas disciplinas: "Matemática Aplicada", "Química Geral", "Física Mecânica", "Fundamentos de Química Inorgânica" E "Fundamentos de Química Orgânica".
- 6.1.3 Não possua outro benefício de bolsa, como: PIC, PIBID, PROUNI, FIES, PRA VALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc. (**facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário**);
- 6.1.4 Estejam em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;
- 6.1.5 Não tenham respondido ou não estejam respondendo a processos disciplinares;
- 6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem as atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas;
- 6.1.7 A experiência profissional na área será considerada um diferencial.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 7.1 O formulário para inscrição será disponibilizado no Google Forms através do link: <https://forms.gle/2g6eFvp2xH6y4u4H9>.
- 7.1.1 Durante o preenchimento do formulário, serão solicitados os documentos comprobatórios de formação adicional (técnico, graduação e/ou pós-graduação) e experiência profissional, caso haja.
- 7.1.2 Todas as informações pessoais enviadas via formulário, possuem apenas fins cadastrais e só serão divulgadas por documentos oficiais internos da instituição, como o Edital de Resultado, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da Coordenação do Curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:
- 8.1.1 Servirão de referências, para efeito classificatório, experiências profissionais nas áreas relacionadas à Processos Químicos, a formação acadêmica adicional (técnico, graduação e pós-graduação) e o desempenho acadêmico no CST em Processos Químicos;
- 8.1.2 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 deste Edital;
- 8.1.3 Serão aceitas cartas de recomendação, escritas pelo Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP, para os alunos que apresentam destaque quanto a assiduidade no polo, cordialidade e pré-disposição para auxiliar os colegas. Neste caso, PAP deverá informar formalmente o nome do candidato, justificando a sua recomendação, através do e-mail MONITORIA.PQUIMICOS@uninter.com até o dia 05/12/2021.
- 8.1.4 O processo seletivo será realizado pela Coordenação e Tutoria do Curso Superior Tecnologia em Processos Químicos em parceria com a Coordenação do Polo de Apoio Presencial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A classificação dos candidatos será feita com base nas experiências profissionais (se houver), formação acadêmica e desempenho no curso CST em Processos Químicos.
- 9.2 Fica estabelecido como critério de desempate, o desempenho acadêmico.

10. DO RESULTADO

- 10.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até **16/12/2021** em edital fixado nos murais desta Instituição de Ensino Superior e, por meio de Edital de resultados a ser postado no site da Coordenação de Pesquisa (www.uninter.com/pesquisa);
- 10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da Coordenação do CST em Processos Químicos.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

- 11.1 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria (10 horas), o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50%**.
- 11.2 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e ou em regime tutorial.
- 11.3 A bolsa de monitoria, somente poderá ser utilizada para descontos nas mensalidades do CST em Processos Químicos do Centro Universitário Internacional - UNINTER, na modalidade de ensino a distância.
- 11.4 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **01/02/2022 a 31/12/2022**.
- 11.5 Não será permitida a transferência de bolsas, no caso do desligamento ou desistência do Estudante-Monitor em atividade.
- 11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito a bolsa-auxílio.
- 11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

- 12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente.
- 12.2 A carga horária semanal de 10 (dez) horas para bolsistas e 5 (cinco) horas para voluntários, será distribuída em comum acordo entre o Professor-Orientador, o Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP e o Estudante-Monitor, de modo que não gere conflitos com suas obrigações acadêmicas.
- 12.3 A carga horária diária do aluno monitor não deverá ser menor que 2 (duas) horas e não superior a 5 (cinco) horas.

13. DA CERTIFICAÇÃO

- 13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria, receberá ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previsto, além de ter entregado devidamente os relatórios de monitoria, conforme disposto no item 4, subitem 4.2.13 deste Edital.
- 13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas e será registrada a carga horária relativa às horas semanais dedicadas às atividades de monitoria, que são:
- 13.2.1 Para 5 horas semanais, o aluno-monitor receberá um certificado com o total de 50 (cinquenta) horas;
- 13.2.2 Para 10 horas semanais, o aluno-monitor receberá um certificado com o total de 100 (cem) horas.
- 13.3 Para participantes desistentes ou cancelados, será emitida uma declaração de participação com carga horária proporcional as horas cumpridas pelo monitor, conforme relatórios e formulários entregues pelo Professor-Orientador à Coordenação de Pesquisa.
- 13.4 Os certificados e declarações serão emitidos somente após a conclusão do período de vigência do Programa e após o envio do Relatório Final, à Coordenação de Pesquisa, pelo Professor-Orientador.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER, será cancelado nas seguintes situações:

- 14.1.1 Não cumprimento com o disposto no item 4 deste Edital;
- 14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;
- 14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela Coordenação do Curso;
- 14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias **24/01/2022 a 28/01/2022**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.

15.2 As atividades de monitoria terão início em **01/02/2022**.

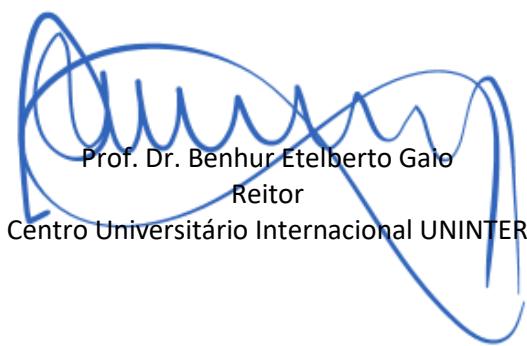
15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará a Reitoria, nos termos da Resolução Nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.



Prof.ª Dr.ª Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicação Acadêmica



Prof. Dr. Benhur Etilberto Galo
Reitor
Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE MONITORIA

Nº. ORDEM	CÓDIGO	POLO DE APOIO PRESENCIAL
1	2456	PAP ANÁPOLIS – GO
2	2362	PAP GUAÍBA – RS
3	502	PAP CAMAÇARI – BA
4	26	PAP NOVA LONDRINA - PR
5	992	PAP PAULINIA – SP
6	816	PAP SALTO – SP
7	155	PAP SALVADOR (IGUATEMI) - BA
8	2550	PAP FRANCO DA ROCHA - SP
9	196	PAP JUNDIAÍ – SP
10	2535	PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (AFONSO PENA) - PR
11	1907	PAP CRICIÚMA – SC
12	104	PAP LAPA – PR
13	489	PAP SANTO ANDRÉ - SP
14	1104	PAP TAUBATÉ – SP
15	613	PAP BLUMENAU – SC
16	2860	PAP CERQUEIRAS – SP
17	68	PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR
18	1115	PAP GRAVATAÍ – RS
19	1034	PAP GUARATINGUETÁ - SP
20	394	PAP JUIZ DE FORA 01 (CENTRO) - MG
21	1920	PAP LORENA – SP
22	687	PAP PINDAMONHANGABA - SP
23	54	PAP RIO BRANCO DO SUL - PR
24	416	PAP RIO CLARO – SP
25	2604	PAP SOROCABA (ITAVUVU) - SP
26	1934	PAP UBERABA – MG